



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

CEP 35610 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: $\frac{G}{M}$

N.º :
Assunto :
Serviço : LEI MUNICIPAL Nº 1.484 de 20 de Junho de 1986
Data :

**"DÁ A ATUAL RUA SION A DENOMINAÇÃO DE RUA
EMÍLIO MOURA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A Câmara Municipal de Dores do Indaia, decreta e Eu
Geraldo Marques da Silva, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a se -
guinte Lei |

Art1º- Passa a atual Rua Sion denominar-se Rua Emí-
lio Moura em homenagem ao extraordinário poeta dorense.

Art2º- Anualmente no dia 14 de agosto, data do nas-
cimento do ilustre poeta, a Prefeitura Municipal realizará festividade -
des cívico-estudantis destinadas a realçar o significado e a importân-
cia de Emílio Moura para nossa cidade e que representa um momento de
alta representatividade no cenário da poética nacional.

Art3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação.

Art4º- Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia, 20 de Ju -
nho de 1986.

Geraldo Marques da Silva

"Prefeito Municipal"

Ivanir Meire de Oliveira Marques

"Secretária"

Registrado em livro próprio desta Prefeitura para registro de Leis Muni-
cipais, livro 03183 fls 50V em 20/06/86.